



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 810/2001

Ementa

CONCEDE À ESCOLA DE MÚSICA DE JUNDIAÍ A MEDALHA PETRONILHA ANTUNES.

Data da Norma

04/09/2001

Data de Publicação

07/09/2001

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 862/2001](#) - Autoria: Antonio Galdino

Status de Vigência

Em vigor

Observações

**Honraria recebida na Sessão Solene de 30/11/2001 pela Professora Josette Silveira Mello Feres.
Autor: ANTONIO GALDINO**



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 33.287)

DL 810/2001
Fls. 2/29
33 287

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 810, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede à **ESCOLA DE MÚSICA DE JUNDIAÍ** a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **ESCOLA DE MÚSICA DE JUNDIAÍ** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa